



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 586/74

SÍNULA: Autoriza abertura de crédito adicional especial para amortização de operação de crédito e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, em crédito especial de até 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros), para ocorrer, no presente exercício, com as despesas de amortização de parte do principal, bem como as de juros e outros encargos, relativos a operação de crédito para compra de um Britador, autorizada pela Lei Municipal nº 566/74 de 03/04/74.

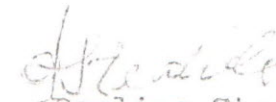
Art. 2º) - Os Orçamentos do Município, para os exercícios de 1975 e 1976, consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias à liquidação referente ao principal do débito assumido para sua respectiva amortização.

Art. 3º) - Para atender a abertura do crédito adicional especial mencionado no art. 1º servirá de recurso, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320, a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária.

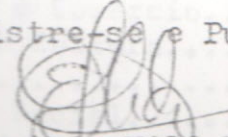
42 - Viação, Transportes e Comunicação - Rodoviário.
4100 - Investimentos
4130 - Equipamentos e Instalações
4130.42.099 - Máquinas, Motores e Aparelhos com outros recursos.....Cr\$ 58.000,00

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e um dias) do mês de Outubro de 1974, 86º de República e 19º do Município.


Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Ernani O. Hildebrando
SECRETÁRIO GERAL